



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1753/19  
m futas

## RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera o §3º do artigo 70-A da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O §3º do artigo 70-A da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, passa a vigorar com a seguinte redação:

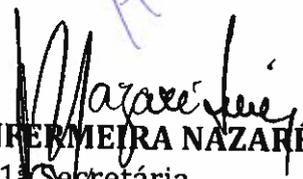
**“Art. 70-A. ...**

**“§3º.** No ato da inscrição, deverá ser comprovado o vínculo do inscrito com a entidade a qual vai representar, bem como ofício encaminhando o representante autorizando-o a se manifestar pela entidade e destacando o tema a ser abordado. (NR)”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 14 de março de 2021.

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

  
**Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**  
1ª Secretária

  
**Vereador AMAURY DA APPD**  
2º Secretário